



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROGRAD
GABINETE DA REITORIA- GR



ADITIVO Nº 01 A CHAMADA PÚBLICA 01/2022 – GR

ALTERA PARTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – GR, QUE TRATA DA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA** e a **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Primeiro Termo Aditivo à Chamada Pública nº 01/2022, com o objetivo de **ALTERAR o item 2.1.2, letra a** referente as documentações necessárias à submissão dos projetos de Monitoria de Ensino de Graduação.

CONSIDERANDO o cronograma com prazo exíguo para inscrições dos projetos de Monitoria de Ensino de Graduação e visando otimizar a operacionalização dos atos junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos (no que se refere aos Campi descentralizados),

RESOLVE:

Art. 1º- **ALTERAR o item 2.1.2, letra a**, referente às documentações necessárias a submissão dos projetos de Monitoria de Ensino de Graduação:

ONDE SE LÊ : Declaração emitida pela chefia do Departamento ao qual o/a proponente é vinculado/a, atestando à aprovação do projeto pelo colegiado de curso, assim como a declaração de que o/a proponente está em atividade no referido curso e o tempo de exercício na disciplina



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO – PROGRAD
GABINETE DA REITORIA- GR



para qual está propondo o projeto de monitoria. Para professores/as temporários/as e substitutos/as, na declaração deverá constar o período de vigência do contrato.

LEIA-SE:

Declaração emitida pela Chefia de Departamento (Nos Campi Decentralizados, emitida pelo Coordenador do Curso ou Diretor de Pesquisa) ao qual o proponente é vinculado, atestando a concordância de submissão e que o proponente está em efetiva atividade no respectivo curso. Para professores/as temporários/as e substitutos/as, na declaração deverá constar o período de vigência do contrato.

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada Pública.

Art. 3º -Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este aditivo serão dirimidos e esclarecidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROGRAD.

Crato-CE, 04 de março de 2022.

Prof.Dr. Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR

Prof^a. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROGRAD